



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**PROCESSO N.º 698/2021**

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**Processo Administrativo:** 698/2021.

**Interessado:** Setor de Serviços Gerais.

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.

**Tipo de Licitação:** Menor preço por item

**Entrega dos Envelopes:** 20/01/2022 ÀS 09:30hs

**Sessão Pública:** 20/01/2022 ÀS 09:30hs

**Fundamento Legal:** Lei Nacional nº 8.666/1993, Lei Nacional nº 10.520/2002, Lei Complementar Nacional 123/2006, e alterações posteriores.

A Câmara Municipal do Guarujá, através do pregoeiro, nomeado pelo Ato da Mesa nº 138/2021, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), na Câmara Municipal com sede à Avenida Leomil, nº 291, Município de Guarujá, Estado de São Paulo.

A presente licitação tramitará sob o rito da Lei Nacional 8.666/1993 e da Lei Nacional 10.520/2002, conforme possibilidade prevista no artigo 191 da lei Nacional 14.133/2021, de acordo com o determinado do Ato da Presidência 013/2021.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

## 1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como parte indissociáveis, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

**Anexo VIII** - Minuta de Termo de Contrato;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente certame tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado de diversas potências, em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. As condições de fornecimento serão aquelas definidas no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta licitação:

4.1. Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da lei Nacional nº 8.666/1993 e alterações, do artigo 7º da Lei Nacional nº 10.520/2002 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

4.2. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

4.3. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

4.5. Empresas em consórcio, que não cumpram os requisitos do artigo 33 da Lei Nacional 8.666/1993.

4.6. Empresas com falência decretada, concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.8. Cooperativas, nos termos de Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010 atualizado pelo decreto nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

4.9. Empresas cujo objeto social seja incompatível com o objeto licitado.

4.10. Entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

## **5. CREDENCIAMENTO**

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

5.2. O credenciamento far-se-á por meio:

- a) da identificação do representante, ou documento equivalente, em original ou cópia autenticada;
- b) da apresentação de Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II, ou de procuração em instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, que confira ao procurador os poderes mínimos constantes do referido anexo;
- c) ato constitutivo da empresa e posteriores alterações, em original ou cópia autenticada;
- d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III.

5.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, estará dispensado de apresentar o Termo de Credenciamento ou a procuração mencionada na alínea “b” do item 5.2.

5.4. Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues em separado dos envelopes “A- PROPOSTA COMERCIAL” e “B - HABILITAÇÃO”.

5.5. A irregularidade dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2, ou a sua não apresentação, não exclui a licitante do certame, mas impede o interessado de se manifestar e de responder por ela durante a sessão pública.

5.6. A irregularidade, ou a não apresentação, da declaração mencionada na alínea “d” do item 5.2 exclui a licitante do certame



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**PROCESSO N.º 698/2021**

5.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro e juntados ao processo administrativo.

5.9. Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de credenciamento, a declaração constante do Anexo IV – Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.10. Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, mas sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar Nacional 123/2006.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA e “B” HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ  
PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**ENVELOPE B: HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inseri-los nas informações faltantes.

6.3. Caso ocorra a abertura do envelope B – DOCUMENTAÇÃO antes do envelope A – PROPOSTA COMERCIAL, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os representantes.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## 7. ENVELOPE 'A' - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser datilografada/ digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Modelo de Proposta Comercial - Anexo V, contendo o seguinte:

7.1.1. O valor unitário e total dos aparelhos, constantes do Termo de Referência expresso em números com no máximo duas casas decimais.

7.1.2. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, a equipe de apoio ao pregão presencial desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.1.3. Declaração da licitante que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento dos aparelhos objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

7.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de pregão refazer o cálculo para fins de julgamento.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

7.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, inclusive materiais e equipamentos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

7.3.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, ficando a Câmara Municipal de Guarujá, quando do fornecimento dos produtos, livre de ônus adicionais.

7.4. A Apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.4.1. Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o pregoeiro poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das proponentes serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação resultando na desistência da



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR VALOR POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.8. Aplicar-se-á o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar Nacional 123/2006, item a item, sempre que possível a divisão do seu quantitativo por 25% ou menos.

7.9. Poderão ser DESCLASSIFICADOS lances ou propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.9.4. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.9.5. Que apresentarem preços considerados conflitantes aos valores aceitáveis para o objeto, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pela Câmara Municipal de Guarujá;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

7.9.6. Em desacordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 8. ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO

8.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos itens 8.4 a 8.7 deste edital e cumprir os requisitos nele especificados.

8.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

8.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

8.2.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser originais, cópia autenticada por Cartório ou por publicação de



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via internet, sujeitos estes a verificação da autenticidade e/ou validade.

8.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.3.2. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 6 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

## **8.4. Habilitação Jurídica**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.4.1. Para empresa Individual: Registro Comercial.

8.4.2. Para a sociedade Comercial (Sociedades Empresárias e geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

8.4.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

8.4.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

registrados no registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.4.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.5.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

8.5.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.5.1.2. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º(primeiro) dia útil após o proponente ser declarado vencedor, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se em caso de descumprimento, as penalidades estabelecidas no item 12.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

8.5.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.2.1. Considera-se Positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencido; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral.

8.5.4. Prova de inscrição no Cadastros de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

8.5.4.1. Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual.

8.5.4.2. Se o ramo da atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

8.5.4.3. Se o ramo da atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

8.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

8.5.5.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

8.5.5.2. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

8.5.5.3. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

8.5.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através do sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

8.5.7. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação, Anexo VI

8.5.8. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.5.9. Declaração de que não outorga trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade, conforme Anexo VII;

## 8.6. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.6.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove que ela já forneceu, para cada um dos itens, pelo menos 50% dos aparelhos objeto deste Edital;

8.6.1.1. Admitir-se-á somatória do quantitativo dos atestados, desde que comprovado que o fornecimento dos aparelhos tenha sido executado concomitantemente.

8.6.2. O pregoeiro poderá exigir que, em até 5 (cinco) dias úteis, a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da realização do fornecimento dos aparelhos indicados em atestados de capacidade técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita a responsável às





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

## 8.7. Qualificação Econômico - Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-financeira, as licitantes deverão:

8.7.1. Apresentar Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 6 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar o documento.

8.7.2. Apresentar Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis identificado, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.7.2.1. No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresarial do Tipo S.A), o Balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado ou cópia dos referidos documentos devidamente registrados na Junta Comercial.

8.7.2.2. Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em ciências Contábeis identificado,



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

8.7.2.3. As sociedades constituídas a menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.7.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela junta Comercial, caso exerçam atividade comercial.

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

8.7.4. Comprovar que possuem Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) iguais ou maiores que 1 (um).

8.7.4.1. Caso a empresa tenha ILG menor do que 1 (um), estará habilitada neste item se comprovar que possui índice de solvência geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

8.7.4.2. As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** - indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguintes para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a longo prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a longo prazo})$$

**ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)** - indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a longo prazo})$$

8.7.5. Prova de Capital Social de, no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente licitação, podendo o mesmo ser atualizado até a data da entrega das propostas, comprovado através da apresentação do Ato Constitutivo.

8.7.6. Não há exigência de Patrimônio Líquido mínimo.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

## 9. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento, análise e julgamento dos documentos de credenciamento, das propostas comerciais e da documentação de habilitação.

9.2. Aberta a Sessão, o pregoeiro e sua equipe de apoio receberão dos representantes das empresas toda a documentação relativa ao Credenciamento, item 5 deste Edital.

9.2.1. O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão a análise da documentação apresentada e informarão aos presentes:

- a) quantas e quais empresas cumpriram os requisitos do Credenciamento e quantas delas se autodeclararam Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) quantas, quais, e por quais motivos, não cumpriram os requisitos do Credenciamento nos termos do item 5.4 deste edital;
- c) Quantas, quais, e por quais motivos, foram excluídas do certame.

9.2.2. Em seguida, será oferecida oportunidade de os licitantes vistarem toda a documentação de credenciamento.

9.3. Encerrado o credenciamento, serão recebidos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL” e “B – HABILITAÇÃO”, ambos lacrados, que serão devidamente rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio,



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

e após, será oferecida a oportunidade para que os licitantes vistem e rubriquem os envelopes lacrados.

9.4. Serão abertos os envelopes “A – PROPOSTA COMERCIAL”.

9.4.1. O pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à análise da conformidade do conteúdo do envelope, desclassificando, com a devida motivação, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, de seus anexos e da legislação vigente.

9.4.2. As propostas que forem consideradas conformes serão classificadas, e ocorrerá a seleção para a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Nacional 10.520/2002.

9.4.3. Em caso de empate de propostas classificadas, todos os representantes empatados serão convidados a participar dos lances verbais.

9.4.4. As propostas que não forem selecionadas para a fase de lances não serão desclassificadas do certame, apenas não poderão ofertar lances.

9.4.5. Será anunciado:

- a) o valor de todas as propostas;
- b) quais, e por quais motivos, foram desclassificadas;
- c) e quais foram selecionadas para a fase de lances.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

9.4.6. Será dada a oportunidade de as licitantes vistarem todas as propostas.

9.5. Será iniciada a fase de lances verbais, que serão formulados sempre pelo proponente de maior preço, devendo este propor lance inferior à proposta de menor preço ou declinar. O procedimento se repetirá até que não haja mais interessados em ofertar lances.

9.5.1. O tempo para formulação dos lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os representantes e o pregoeiro.

9.5.2. A ausência de representante credenciado ou a não apresentação de lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço da proposta ou do último lance por ele apresentado

9.5.3. Havendo empate na proposta inicial e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, cuja forma será definida pelo pregoeiro em momento oportuno durante a sessão pública.

9.6. Em não havendo mais interessados em ofertar lances, será analisado se existem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a exercerem o direito de preferência, previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Nacional 123/2006, e em caso positivo, proceder-se-á de acordo com o artigo 45 da mesma lei, oferecendo nova oportunidade de dar lance à licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

9.7. Encerrada a fase de lances, será anunciada a classificação final das propostas e se iniciará a negociação com o melhor proponente, a fim de se obter proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.8. Encerrada a negociação, passar-se-á para a análise acerca da aceitabilidade da proposta.

9.8.1. Caso a proposta seja aceita, será aberto o envelope “B – HABILITAÇÃO” do respectivo proponente.

9.8.2. Caso a proposta não seja aceita, o pregoeiro realizará a negociação com as demais proponentes por ordem de classificação.

9.9. No caso de aceitabilidade de proposta, o pregoeiro e sua equipe de apoio analisarão o conteúdo do envelope “B – HABILITAÇÃO”.

9.9.1. Se ele for considerado conforme, seu respectivo licitante será anunciado como vencedor do certame.

9.9.2. Se ele for considerado em desacordo com os termos do edital, a empresa será considerada inabilitada, com a devida motivação, e se iniciará a negociação com o próximo melhor proponente.

9.9.3. Se o conteúdo do envelope que estiver sendo analisado for de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ela comprovar essa condição nos termos deste edital, será aplicado o artigo 43 da Lei Complementar Nacional 123/2006, inclusive quanto ao prazo para regularização fiscal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

9.9.4. Será oferecida a oportunidade para as licitantes vistarem todo o conteúdo do envelope “B - HABILITAÇÃO” aberto.

9.10. Anunciado o vencedor, será oferecida a oportunidade para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recurso, nos termos do inciso XVIII do artigo 4º da Lei Nacional 10.520/2002.

9.10.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10.2. A falta de manifestação motivada da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.10.3. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone ou e-mail.

9.11. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os documentos de Habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes, ficam sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Presidente.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**PROCESSO N.º 698/2021**

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar suas razões e contrarrazões no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas razões e contrarrazões por telefone ou e-mail, no prazo de três dias corridos contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

10.2.1. Nessa hipótese, o Senhor Presidente decidirá sobre os recursos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Câmara Municipal do Guarujá à contratação do objeto licitado.

10.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município, facultada sua divulgação na Internet no site [www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br).

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. A Câmara Municipal de Guarujá procederá ao pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo dos aparelhos, mediante apresentação da nota fiscal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## 12. PENALIDADES

12.1. A licitante que apresentar documentação inverossímil ou praticar atos lícitos ou falta grave será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

12.1.1. A Suspensão temporária do direito de licitar com o Município, bem como impedimento de com ele contratar, ou declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, ambos por prazo de até 5 (cinco) anos, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste item.

12.1.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ressarcir a Câmara Municipal de Guarujá pelos prejuízos resultantes.

12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, ou a não apresentação de proposta readequada, quando for o caso, no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Câmara Municipal de Guarujá, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 12.1.1.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

12.3. As sanções estabelecidas neste item não poderão ser aplicadas, antes de garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e prazo de 5 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

## **13. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da lei Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações.

13.2. Para o recebimento, objeto desta contratação, serão observadas as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

13.3. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, os aparelhos entregues em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. É vedada a subcontratação do fornecimento dos aparelhos objeto deste edital.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o valor estimado de cada item está descrito na tabela abaixo.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, INVERTER, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	26	R\$ 2.063,63	R\$ 53.654,38
02	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, INVERTER, POTÊNCIA DE 18.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	5	R\$ 2.722,93	R\$ 13.614,63
03	CONDICIONADOR DE AR, CASSETE, INVERTER, POTÊNCIA DE 36.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	5	R\$ 7.665,58	R\$ 38.327,90
04	CONDICIONADOR DE AR, PISO TETO, INVERTER, POTÊNCIA DE 36.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	3	R\$ 8.295,63	R\$ 24.886,89
05	CONDICIONADOR DE AR, PISO TETO, INVERTER, POTÊNCIA DE 60.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	1	R\$ 11.032,51	R\$ 11.032,51

15.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa poderá:

15.2.1. solicitar esclarecimentos pelo telefone (13) 4009 2133, pelo endereço eletrônico [pregao@camaraguaruja.sp.gov.br](mailto:pregao@camaraguaruja.sp.gov.br) ou mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá.

15.2.2. impugnar o ato convocatório do pregão mediante petição protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Guarujá, não sendo aceitas impugnações feitas por telefone ou e-mail.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**PROCESSO N.º 698/2021**

15.2.3. A impugnação será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis, dando publicidade à sua decisão por meio do Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá.

15.2.4. Acolhida impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

15.3. Sendo necessário, a sessão pública será suspensa para que se efetuem diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

15.5. Fica assegurado a Câmara Municipal do Guarujá, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e esta Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

15.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

15.10. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Nacional 10.520/2002, e Lei Complementar Nacional 123/2006 e, subsidiariamente, na Lei Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações.

15.11. Fica designado o foro da Comarca de Guarujá para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste edital.

Guarujá, 16 de dezembro de 2021.

João Pedro da Silva  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO N.º 698/2021

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Origem:** Setor de Serviços Gerais

**Processo nº:** 698/2021

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar de diversas potências para uso do Legislativo

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Da necessidade de substituição de aparelhos danificados e/ou com vida útil entre 5 e 10 anos de uso, sem vantajosidade para a administração em proceder reparos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, INVERTER, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	26
02	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, INVERTER, POTÊNCIA DE 18.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	5
03	CONDICIONADOR DE AR, CASSETE, INVERTER, POTÊNCIA DE 36.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	5



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO N.º 698/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
04	CONDICIONADOR DE AR, PISO TETO, INVERTER, POTÊNCIA DE 36.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	3
05	CONDICIONADOR DE AR, PISO TETO, INVERTER, POTÊNCIA DE 60.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	1

## 4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do material; e

b) no preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO N.º 698/2021

## 5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1. O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado da Câmara Municipal de Guarujá, situado na Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, Guarujá – SP, CEP: 11410-901.

b) O prazo para entrega será de 10 (dias) corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

c) No horário das 08h30min às 13h00min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (13) 4009-2186.

5.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Guarujá, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo no prazo de até 5 dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.3. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem e taxas de frete da entrega do material a ser substituído.

5.4. O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria para cada material.

5.5. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO N.º 698/2021

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Câmara Municipal de Guarujá será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, relatando nos autos do Processo n.º 698/2021, todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Guarujá, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. O profissional designado receberá o material, cabendo-lhe:

6.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do material, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

6.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do material.

6.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

6.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO N.º 698/2021

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1 São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Entregar material conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

7.1.2. Entregar material no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do material fornecido, que deverá ser novo e de boa qualidade.

7.1.4. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Guarujá e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.1.8. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CMG.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

7.1.9. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, (10 dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento), com a devida comprovação.

7.1.10. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada legível e sem rasuras.

7.1.11. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Câmara Municipal de Guarujá:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.1.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.1.4. Estando o material de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

8.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do material, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022  
PROCESSO N.º 698/2021

## 9. DA DESPESA

9.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da CONTRATANTE, pela dotação orçamentária nº 01.031.4005.2.001- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

## 10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. Quanto à Habilitação Jurídica.

11.1.1. Conforme a sociedade ou empresário individual proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrados em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.

10.2. Quanto à Regularidade Fiscal.

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, conforme §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Guarujá.

12.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Redigido por:

De Acordo:

Alessandro dos Santos Ferreira  
Chefe do Setor de Serviços Gerais

Wesley Oliveira Silva  
Coordenador Operacional



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (**nome da empresa**), com sede (**endereço completo**), CNPJ nº (**número do CNPJ**), representada pelo(a) Sr(a) (**nome do representante**), CREDENCIA o(a) Sr(a) (**nome do credenciado**), RG nº (**número do RG**), CPF nº (**número do CPF**), para representá-la perante a Câmara Municipal de Guarujá na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e Data

---

NOME

---

RG

---

CARGO

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope “B” (HABILITAÇÃO), sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (**nome da empresa**), CNPJ nº (**número do CNPJ**), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar Nacional 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

A empresa \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do pregão em epígrafe:

### PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, INVERTER, POTÊNCIA DE 12.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	26			
02	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, INVERTER, POTÊNCIA DE 18.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	5			
03	CONDICIONADOR DE AR, CASSETE, INVERTER, POTÊNCIA DE 36.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	5			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CONDICIONADOR DE AR, PISO TETO, INVERTER, POTÊNCIA DE 36.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	3			
05	CONDICIONADOR DE AR, PISO TETO, INVERTER, POTÊNCIA DE 60.000 BTUs, 220 VOLTS, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COM SERPENTINA DE COBRE	UNIDADE	1			

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os valores apresentados na Proposta Comercial contemplam o fornecimento dos aparelhos objeto do presente Edital, incluindo todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

**DECLARO** que, se vencedora, apresentarei, em até 1 (um) dia útil, Proposta Comercial atualizada e readequada de acordo com o lance vencedor.

**Informar:**

BANCO Nº

AGÊNCIA Nº

NOME DA AGÊNCIA

NÚMERO DA CONTA CORRENTE E O DV



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 698/2021**

---

Representante legal

RG nº

CPF nº

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), interessada em participar do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, que estou ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local e data

---

(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA INFANTIL, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da empresa), interessada em participar do pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei que, a (nome da empresa), não descumpra as proibições quanto a utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

---

(carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO DE GARANTIA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a Câmara Municipal de Guarujá, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ), com sede na (endereço da empresa), representada por (nome do representante), portador do RG nº (número e órgão emissor do RG), doravante designada CONTRATADA, em decorrência do Procedimento Licitatório, Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, é celebrado o presente **CONTRATO DE GARANTIA**, acessório a Nota de Empenho nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nos seguintes termos e condições:

### 1. DO OBJETO

A empresa acima identificada prestará garantia para os aparelhos adquiridos por meio do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo período de 12 (doze) meses, ou o indicado em sua proposta, se superior.

### 2. DA GARANTIA

Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, ou o indicado na proposta, se superior, contados do recebimento definitivo, devendo a CONTRATADA substituir, no local de entrega, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que apresentarem vício oculto.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data do recebimento definitivo.

Os equipamentos entregues deverão estar contemplados com o Selo Classe A de Economia de Energia.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

### 3. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os aparelhos conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

b) Entregar os aparelhos no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, nas quais constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos aparelhos fornecidos, que deverão ser novos e de boa qualidade;

d) Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Guarujá e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

h) Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Contratante;

i) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada legível e sem rasuras;

k) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos aparelhos;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

c) Comunicar, por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos aparelhos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações no Termo de Referência;

d) Estando os aparelhos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados no Termo de Referência.

e) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, o não recebimento dos aparelhos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;

## 5. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Garantia é de (deverá constar o prazo ofertado na proposta apresentada na licitação pela contratada, e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses), contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO N.º 698/2021

## 6. DAS PENALIDADES

A contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, fica sujeita às sanções estabelecidas no Edital.

Local e data

Assinatura da Contratante:

Assinatura da Contratada:

Assinatura da Testemunha:

Assinatura da Testemunha: